LEI Nº. 830 DE 03 DE JULHO DE 2.008

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento efetivo na Secretária Mul. De Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas para efetivação no **concurso público** no cargo seguinte:

Nº de vagas	Cargo	Secretaria	Venc. Base	Carga Horária semanal
01	Digitador	Assist. Social	415,00	40
01	Digitador	Educação	415,00	40

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 03 de Julho de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL